

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2017



ABREVIATURAS:

OMI

OMI – Operador do Mercado Ibérico

OMIP

OMIP – Pólo Português, S.G.M.R., S.A.

OMIClear

OMIClear, C.C., S.A.

OMIE

OMI – Polo Español, S.A.

OMIP SGPS

OMIP – Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A.

OMEL

Operador del Mercado Iberico de Energía, Polo Español, S.A.

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2017



ÍNDICE

- 01 Mensagem da Presidência 06**
- 02 Exercício de 2017 08**
 - 2.1 Enquadramento
 - 2.2 Organização
 - 2.3 OMI
- 03 Evolução do Mercado de Derivados do MIBEL 11**
- 04 Diretiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros – DMIF II 20**
- 05 Sistemas de informação 21**
- 06 Outras atividades 24**
 - 6.1 Leilões de colocação de produção em regime especial
 - 6.2 Leilões de capacidade na interligação eléctrica entre Portugal e Espanha
 - 6.3 Direitos de utilização de capacidade (gás)
 - 6.4 Operações de Compensação pelo GTG
 - 6.5 Desenvolvimento do projeto GPMC
- 07 Perspetivas para 2018 28**
- 08 Proposta de aplicação de resultados 30**
- 09 Acionistas, órgãos sociais e participada 33**
 - 9.1 Acionistas
 - 9.2 Órgãos sociais
 - 9.3 Participada
- 10 Demonstrações financeiras e anexos a 31 de dezembro de 2017 35**
- 11 Anexos 64**
 - Certificação Legal das Contas
 - Relatório e Parecer do Fiscal Único

MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA

01

O ano de 2017 foi marcado por uma forte redução do volume negociado e da liquidez nos mercados a prazo de energia elétrica em toda a Europa. A nível europeu, os volumes totais negociados, em bolsa e bilateralmente, desceram 16%, face a 2016. Em particular, os volumes negociados em bolsa sofreram uma redução de 24%. Observaram-se descidas muito significativas nos principais mercados, de 29% em França, 31% em Itália, 25% no Reino Unido e um pouco mais moderada, de 10%, no caso alemão. O mercado espanhol não foi exceção, tendo registado uma queda de 23% face ao ano de 2016. Convém recordar que até 2014 o mercado a prazo em geral apresentava uma tendência sustentada de crescimento. O ano de 2015 foi o primeiro em que se observou uma descida no volume de negociação a prazo, e mesmo que em 2016 se tenha observado uma ligeira recuperação, o volume negociado em 2017 volta a descer, acabando por ser inferior ao de 2015.

O ano que termina foi também caracterizado pela incerteza regulatória (por exemplo, por efeito da entrada em vigor da Diretiva DMIF II e correspondente sub-regulamentação em janeiro de 2018) e por obrigações de reporte cada vez mais exigentes por parte dos participantes do mercado. Paralelamente, continuou a assistir-se ao abandono por parte de alguns bancos e fundos de investimento dos mercados de futuros de commodities, o que, aliado a uma tendência global de contração, conduziu a um decréscimo dos volumes negociados de futuros de energia nos mercados europeus. Neste contexto, o Mercado de Derivados do MIBEL registou em 2017 um fraco interesse e uma menor procura de cobertura de risco por parte dos seus participantes. O OMIP, como Operador de Mercado de derivados de energia, acaba por ser bastante afetado pela evolução geral de liquidez no mercado, bem como pela concorrência, vendo afetados os seus resultados económicos.

Perante este clima adverso, o OMIP prosseguiu o esforço que já havia sido iniciado no sentido da diversificação das atividades, em particular no que respeita ao mercado de gás natural. A segunda metade do ano de 2017 já evidencia alguns sinais desse esforço. Em novembro o OMIP, em coopera-

ção com a OMIClear, lançou o serviço de registo de contratos OTC de gás natural, com entrega no Ponto Virtual de Balanço em Espanha (PVB-ES). O lançamento de produtos gás afigura-se fundamental para o desenvolvimento do mercado ibérico de gás. Esta estratégia de ampliação de portfolio, muito virada à satisfação das necessidades dos agentes de mercado, conjuntamente com o elevado nível de serviço e atenção ao cliente sempre proporcionado pelo OMIP, confere à nossa empresa a confiança e o ânimo necessários para fazer face aos desafios com que se defronta, em particular o forte aumento da concorrência bem como o cada vez mais exigente enquadramento legislativo e regulamentar aplicável à sua atividade. Em 2017 foi também prosseguido o desenvolvimento de serviços complementares e acessórios à atividade principal da sociedade.

Deste modo, a linha de ação passa por continuar com a diversificação de forma a mitigar os riscos, que, na sua grande maioria, se encontram fora do nosso controlo, assim como por manter uma estrutura de custos muito ajustada, mas com a flexibilidade necessária para responder de maneira eficiente a qualquer oportunidade. É neste contexto, e dispondo da necessária flexibilidade, que o OMIP enfrentará os desafios, novos projetos e oportunidades de negócio.

Para terminar, queremos deixar o nosso reconhecimento a toda a equipa do OMIP, incluindo os Administradores não executivos, pelo excelente trabalho desenvolvido em momentos de especial dificuldade, assim como reiterar o nosso agradecimento a todos os acionistas pelo apoio e confiança depositados.

Lisboa, 21 de março de 2018

Artur Trindade
Presidente do Conselho de Administração

EXERCÍCIO DE 2017

02

2.1 Enquadramento

O Mercado Ibérico de Eletricidade (MIBEL), iniciativa conjunta dos Governos da República de Portugal e do Reino de Espanha, visa a construção de um mercado regional coerente e facilitador de outro muito mais amplo: o Mercado Interno da Energia.

Ambos os Estados designaram o OMIP como a entidade gestora dos mercados a prazo, em paralelo com o OMIE, a quem foi atribuída a função de entidade gestora dos mercados diário e intradiário.

É nessa qualidade que o OMIP, sociedade constituída em junho de 2003, assegura a gestão do Mercado de Derivados do MIBEL, conjuntamente com a OMIClear, constituída em abril de 2004, para desempenhar as funções de contraparte central das operações realizadas no Mercado.

O OMIP e a OMIClear desenvolvem as suas atividades ao abrigo da legislação portuguesa, sendo, nesse âmbito, reconhecidos, respetivamente, como sociedade gestora de mercado regulamentado e de contraparte central, ambos registados na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

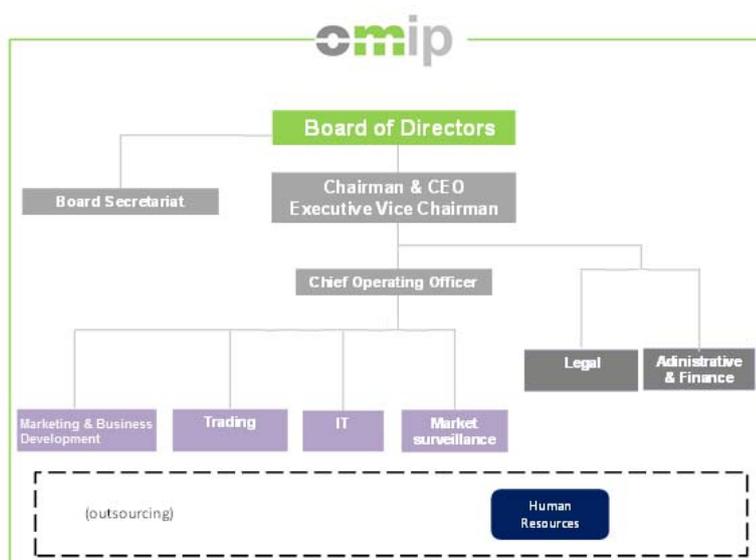
Nos termos do Acordo Internacional de Santiago, a supervisão do MIBEL está a cargo de um Conselho de Reguladores, composto pelos reguladores do sector financeiro (CMVM e Comisión Nacional del Mercado de Valores) e do sector energético (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos e Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia) dos dois países.

2.2 Organização

A estrutura organizativa do OMIP encontra-se concebida para assegurar o regular e eficaz funcionamento do Mercado e, simultaneamente, dar resposta a todas as solicitações recebidas, seja de participantes, entidades supervisoras ou público em geral.

Para além dos recursos próprios, foram celebrados contratos de prestação de serviços com outras empresas pertencentes ao grupo OMI. Esta situação, dentro dos limites previstos na legislação aplicável, permite uma melhor alocação e gestão dos recursos humanos disponíveis.

Figura 1 Organização operacional do OMIP



A 31 de dezembro de 2017, a sociedade contava com 13 colaboradores (quatro do sexo feminino e nove do sexo masculino). A este número acresce o Presidente do Conselho de Administração, que exerce funções executivas.

2.3 OMI

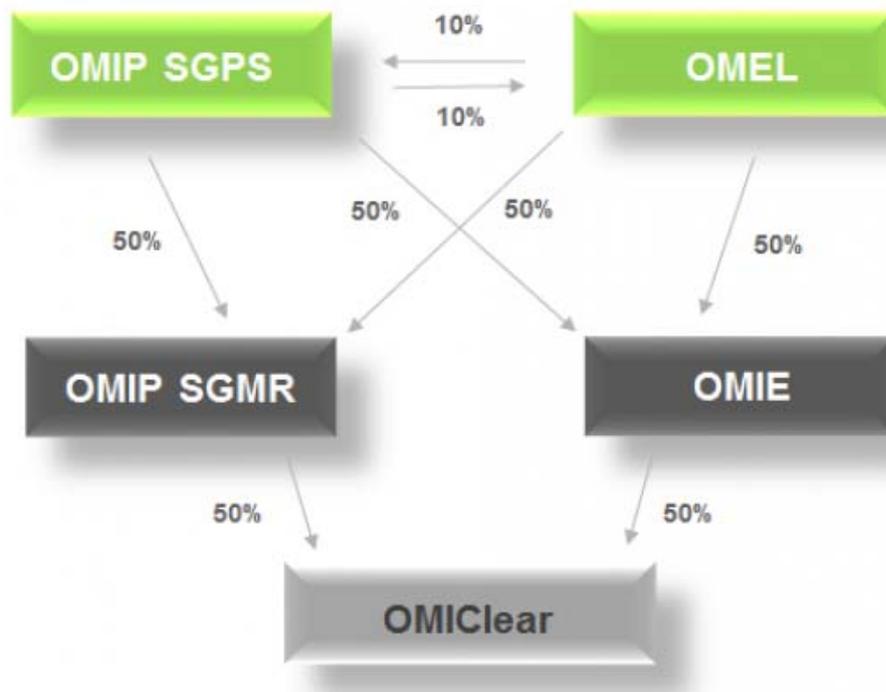
Em 2011 deu-se efetiva concretização à estrutura societária do OMI, conforme previsto no Artigo 4.º do Acordo Internacional de Santiago, na redação dada pelo Acordo de Braga, que o reviu, o qual passou a prever que o OMI “será constituído por duas sociedades gestoras de participações sociais, com sedes respetivamente em Portugal e em Espanha e participações cruzadas de 10% e que ambas as sociedades deterão 50% de cada uma das sociedades gestoras dos mercados...”. Na Figura 2 ilustra-se o modelo acordado.

Nesse contexto, em 18 de Outubro de 2011, as sociedades *holding* OMIP SGPS e OMEL, passaram a deter em partes iguais o capital de cada uma das sociedades gestoras de mercado OMIP e OMIE. Além disso, concretizou-se o modelo de governo societário igualmente previsto, constituído por um Conselho de Administração de composição comum às duas sociedades gestoras de mercado OMIP e OMIE.

Em 12 de Setembro de 2013 concretizou-se a entrada do OMIE na estrutura acionista da OMIClear, a qual foi realizada por aumento de capital, concluindo-se, assim, o modelo para o OMI previsto no Acordo Internacional.

2014 e 2015 foram anos de consolidação e de rearranjos internos, em especial para adaptação aos requisitos prudenciais, organizacionais e de gestão de risco aplicáveis à atividade da OMIClear, situação que também teve impactos no OMIP.

Figura 2 Organograma do OMI



O ano de 2017 representou o décimo primeiro ano completo de atividade no desempenho das funções cometidas ao polo português do Operador do Mercado Ibérico da Eletricidade.

**EVOLUÇÃO DO MERCADO
DE DERIVADOS DO MIBEL**

03

EVOLUÇÃO DO MERCADO DE DERIVADOS DO MIBEL

O Mercado de Derivados do MIBEL, em linha com a negociação OTC, teve em 2017 uma diminuição nos volumes negociados.

Para essa situação contribuíram vários fatores, como o abandono do mercado ibérico por parte de alguns *players* internacionais, a incerteza e pressão regulatória na península ibérica, bem como uma tendência global a nível europeu de contração nos mercados a prazo de eletricidade.

Em 2017 o volume transacionado caiu 42% relativamente a 2016. Em contínuo foram negociados 7,66 TWh, face aos 19,54 TWh de 2016, sendo que o consumo de energia elétrica na Península Ibérica, em comparação com o ano transato, aumentou 1,05% em Espanha e 0,75% em Portugal, resultando num aumento de 1,00% no total da Península Ibérica.

Figura 3 Consumo de eletricidade na Península Ibérica (TWh)



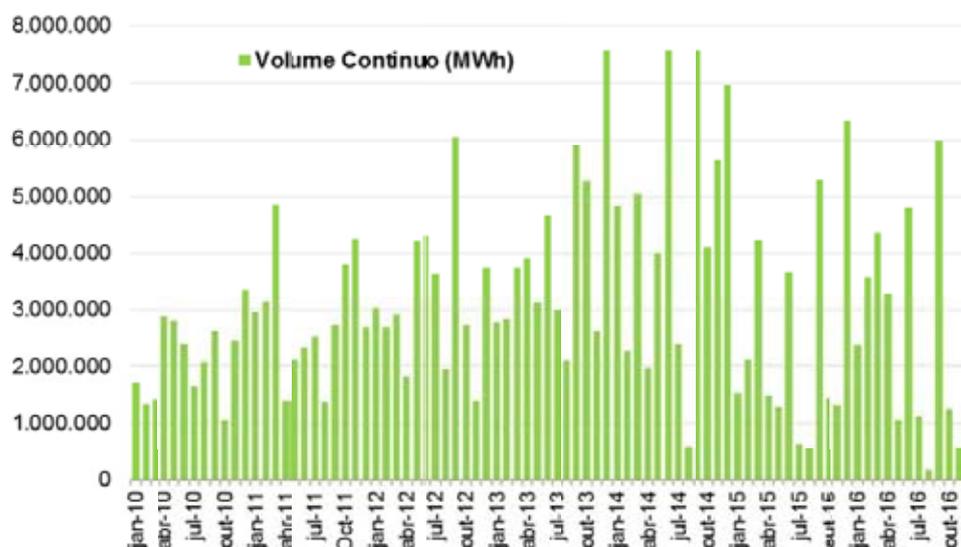
Quadro 1 Principais indicadores de atividade

	2017	2016
Volume transacionado (TWh)	20	34
Valor notional negociado (Milhão EUR)	658	1 067
Número de participantes	69	72

Relativamente ao número de participantes e como se demonstra em detalhe mais à frente, em 2017, o mercado conheceu uma ligeira diminuição, pelas razões já expostas, tendo o ano terminado com 69 participantes.

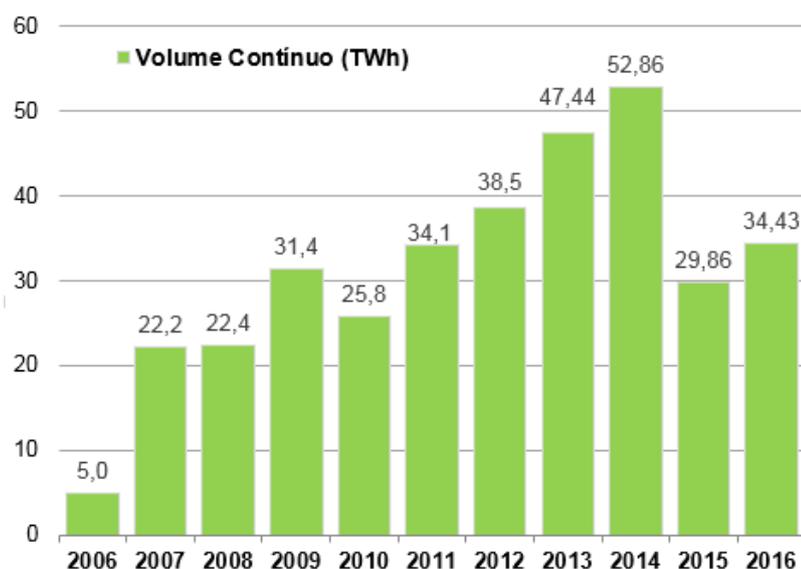
No que respeita aos volumes negociados, evidenciam-se os meses de junho e dezembro, cujos valores foram claramente superiores aos restantes. De referir, também, que em termos médios foram negociados, mensalmente, cerca de 1,66 TWh.

Figura 4 Volume de energia negociada em mercado (MWh)



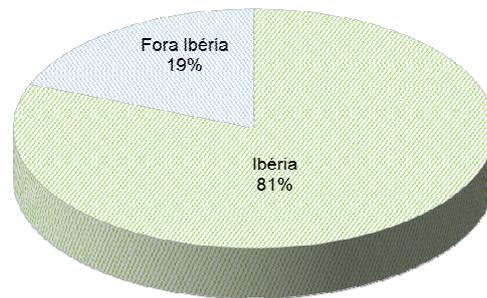
Analisando os volumes negociados numa base anual, constata-se que em 2017 o volume negociado diminuiu, depois de ter crescido em 2016. Durante o ano de 2017 foi negociado em ecrã (Contínuo e Leilões) um valor de 19,91 TWh.

Figura 5 Volume anual negociado em mercado (MWh)



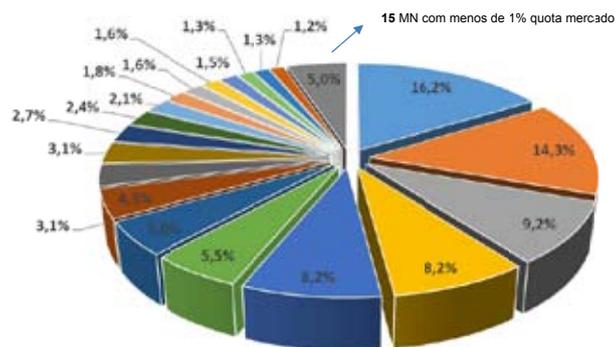
Na figura 6 observa-se que 81% do volume total foi negociado por entidades domiciliadas na península ibérica, percentagem superior à verificada em 2016 (63%). Este resultado demonstra, como aliás já foi falado neste documento, uma diminuição do interesse de entidades internacionais pelo mercado ibérico de energia.

Figura 6 Quotas de mercado por domiciliação do membro negociador



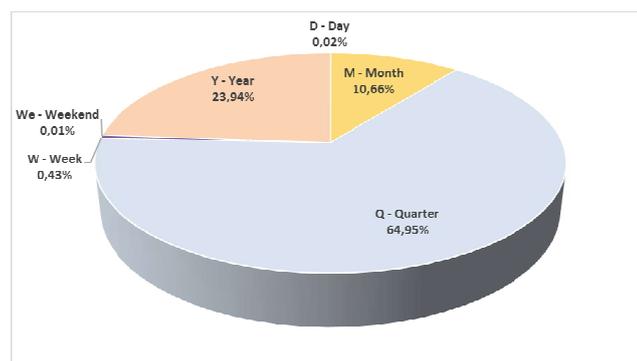
No que respeita à distribuição de quotas de mercado entre o total de membros negociadores em 2017 (ver figura 7), esta apresenta uma estrutura semelhante ao ano anterior, em que o volume voltou a estar bastante repartido entre os diferentes membros do mercado. No entanto em 2017 os três agentes mais ativos totalizaram cerca de 40% do volume total negociado. Este indicador, que merece ser destacado, confirma que a estrutura do mercado de eletricidade da Península Ibérica mantém características que o qualificam como concorrencial.

Figura 7 Quotas de mercado por membro negociador



Relativamente aos contratos listados para negociação, e em termos de energia equivalente, os trimestrais voltaram a ser os mais transacionados com cerca de 64,95% do total do portfólio disponível no OMIP, como demonstra a figura 8, seguido pelos anuais e pelos mensais. Os instrumentos de curta maturidade continuam a ser claramente os contratos com menor quota de mercado. Os contratos semanais representam 0,43% do volume negociado, quando em 2016 representavam 7,88%.

Figura 8 Peso do volume negociado por tipo de Contrato em 2017



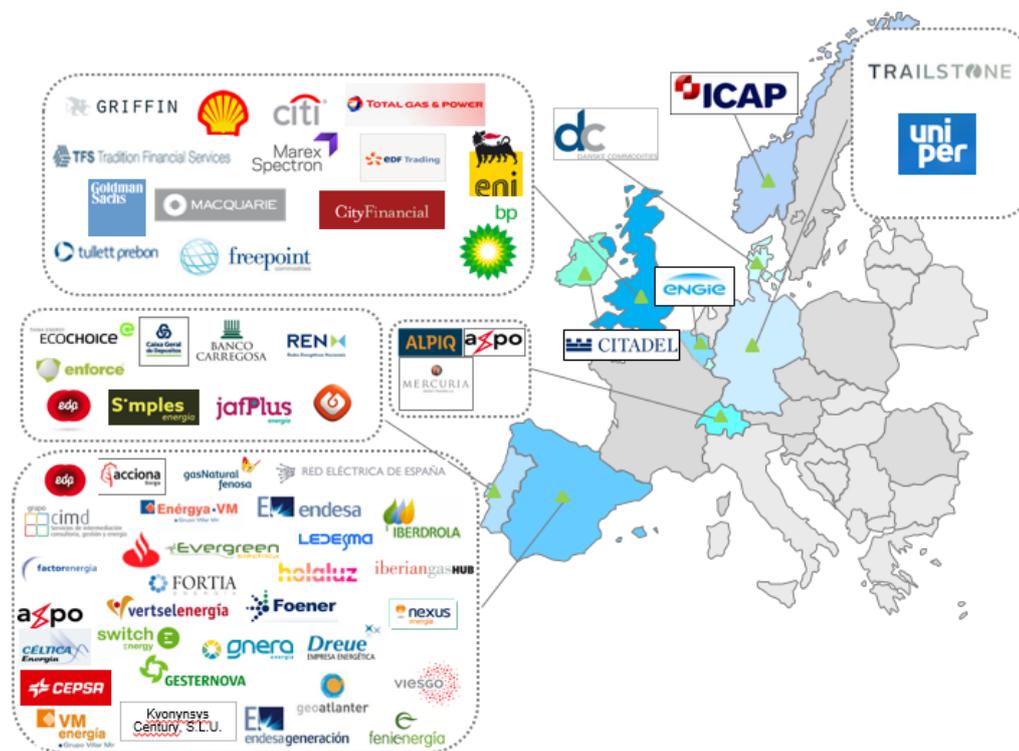
No quadro 2, apresenta-se a lista de participantes no OMIP, a 31 de dezembro de 2017, com a indicação dos membros negociadores por conta própria (CP), membros negociadores por conta de terceiros (CT) e intermediários de operações bilaterais (IOB).

Quadro 2 Participantes do Mercado de Derivados do MIBEL

Entidade	Membro Negociador (CP)	Membro Negociador (CT)	IOB
Acciona Green Energy Developments, S.L.			
Alpiq AG			
AXPO Iberia, S.L.			
Banco Santander, S.A.			
BP Gas Marketing Limited			
Céltica Energía, S.L.			
Cepsa Gas y Electricidad, S.A.			
CIMD – Corretaje e Información Monetaria y de Divisas, S. V., S.A.			
CITADEL Energy Investments (Ireland) DAC			
Citigroup Global Markets Ltd.			
City Financial Investment Company Limited			
Clidom Energy, S.L.			
Danske Commodities, A/S			
Dreue Electric, S.L.			
Ecochoice, S.A			
EDF Trading Markets Limited			
EDP - Energias de Portugal, S.A.			
EDP - Serviço Universal, S.A.			
EDP Comercializadora de Último Recurso, S.A.			
Endesa Energía XXI, S.L.			
Endesa Generación, S.A.			
Enérgya VM Gestión de Energía, S.L.U.			
Enforcesco S.A.			
Engie Global Markets			
Eni Trading & Shipping S.p.A.			
Evergreen Electrica S.L			
Factor Energía, S.A.			
Fenie Energía S.A.			
Foener Comercialización, S.L.U.			
Fortia Energía Servicios S.L.			
Fortia Energía, S.L.			
Freepoint Commodities Europe LLP			
Galp Power, S.A.			
Gás Natural SUR SDG, S.A.			
Gás Natural SDG, S.A.			
GeoAtlanter S.L.			
Gesternova, S.A.			
Gnera Energía y Tecnología, S.L.			
Goldman Sachs International			
Griffin Markets			
Hidroeléctrica del Cantábrico, S.A.			
Iberdrola Comercialización de Último Recurso, S.A.U.			
Iberdrola Generación España, S.A.U.			
ICAP Energy, AS			
Jafplus Energía, Lda.			
Kyonynsys Century S.L.U.			
Ledesma Comercializadora Eléctrica, S.L.			
Macquarie Bank Limited			
Mercuria Energy Trading, S.A.			
Nexus Energía, S.A.			
PH Energía, Lda.			
Red Eléctrica de Espana, S.A. *			
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. *			
Shell Energy Europe Ltd.			
Sociedad Bilbao Gas Hub, S.A.			
Spectron Energy Services			
Switch Energy, S.L.			
Total Gas & Power Ltd.			
Tradition Financial Services Derivatives Ltd.			
Tradition Financial Services Ltd.			
TrailStone GmbH			
Tullett Prebon (Europe) Limited			
Tullett Prebon (Securities) Limited			
Uniper Global Commodities SE			
Vertsel Energía, S.L.U.			
Viesgo Comercializadora de Referencia, S.L.			
Viesgo Generación, S.L.			
Viesgo Renovables, S.L.			
Villar Mir Energía, S.L.U.			

A distribuição geográfica dos membros, indicada na figura 9, mostra claramente dois polos mais representativos. Um na península ibérica (Espanha em particular) em que sobressaem entidades com ativos e interesses na produção e comercialização de energia elétrica e outro no Reino Unido em que se destacam, maioritariamente, empresas de natureza financeira, bancos e fundos de investimento.

Figura 9 Origem dos participantes (dez. 2017)



O Mercado de Derivados do MIBEL apresentava a 31 de dezembro de 2017, 62 membros CP, 6 participantes com capacidade para CT e 7 IOB, conforme expresso no quadro 3.

Relativamente à categoria de CP, a predominância é de membros ibéricos, ao passo que na modalidade de CT e IOB, os membros fora da península ibérica continuam a ser a maioria.

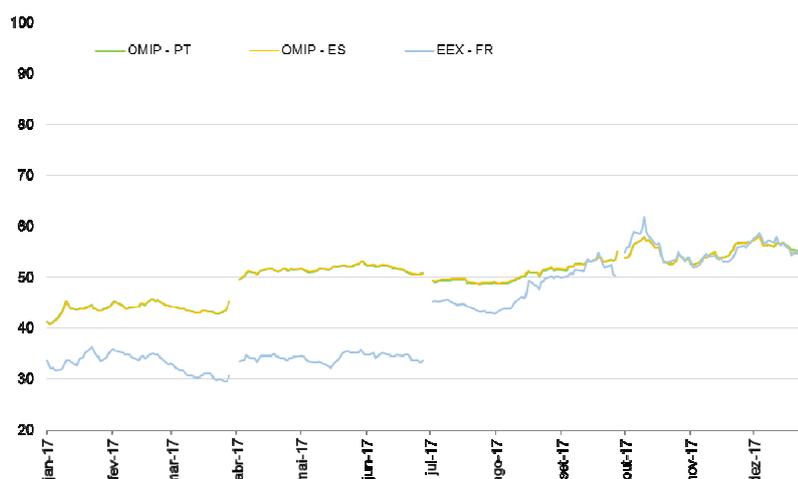
Em resultado do trabalho de *marketing* desenvolvido em 2017, foram admitidos como participantes os membros negociadores Clidom Energy, Jafplus Energia e Citadel Energy Investments e o intermediário de operações bilaterais Sociedad Bilbao Gas Hub. Dos novos membros negociadores fazem parte comercializadoras, bem como um fundo de investimento.

Quadro 3 Participantes no final de 2017

Origem	Membro Negociador (CP)	Membro Negociador (CT)	IOB
Espanha	36	2	2
Portugal	8	0	0
Reino Unido	9	4	4
Alemanha	2	0	0
Noruega	0	0	1
Bélgica	1	0	0
Irlanda	1	0	0
Dinamarca	1	0	0
Suiça	2	0	0
Total	60	6	7
Ibéricos	44	2	2
Não Ibéricos	16	4	5

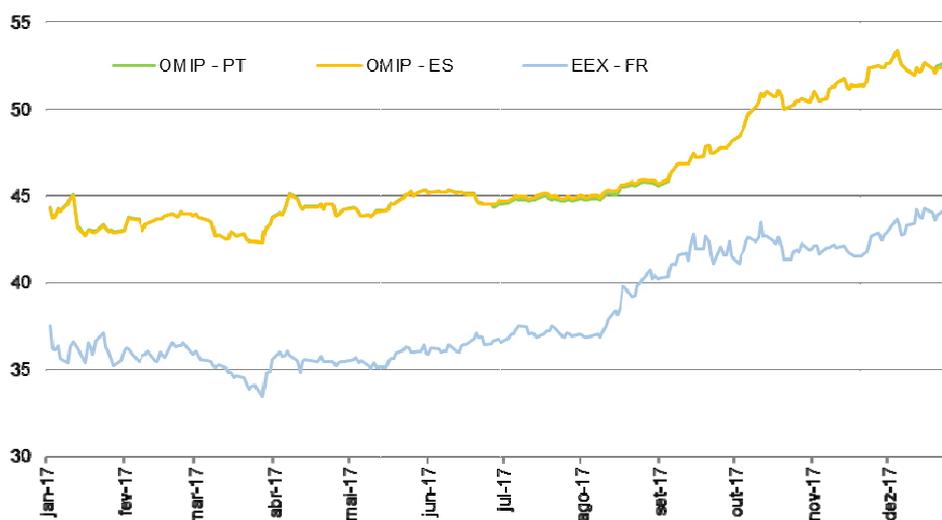
Em termos de preços, como se observa na figura 10, relativamente aos primeiros contratos trimestrais das duas zonas do MIBEL, a cada momento listados para negociação, salta à vista alguma sazonalidade que caracteriza a Península Ibérica, a qual é exponenciada pelo confronto com o mercado francês, muito mais sensível a aspetos relacionados com o consumo e as tecnologias existentes no respetivo parque produtor. No primeiro semestre do ano houve uma clara diferença nos preços dos contratos trimestrais, para os quais em maio se chegou a verificar um preço inferior em 20 EUR/MWh para a zona francesa. No segundo trimestre os preços convergiram, sendo que terminaram o ano com diferenças marginais.

Figura 10 Evolução do preço do primeiro contrato trimestral em negociação (EUR/MWh)



No contrato anual (*cf.* figura 11), observa-se a manutenção de uma tendência estável com os preços espanhóis e portugueses a situarem-se entre 42 e 53 EUR/MWh. Ainda assim, as cotações máximas ocorreram a 28 de dezembro, com 53,38 EUR/MWh em Portugal e Espanha. Durante todo o ano os produtos franceses tiveram preços inferiores aos da zona espanhola, sendo que esse comportamento se acentuou ligeiramente no último trimestre de 2017.

Figura 11 Evolução do preço do primeiro contrato anual em Negociação (EUR/MWh)



O Quadro seguinte resume alguns dos acontecimentos mais importantes que marcaram o ano de 2017.

Quadro 4 Resumo de 2017

Acontecimento
Axpo Iberia; EDF Trading Limited e Endesa foram escolhidos por concurso como criadores de mercado (<i>market makers</i>) para todo o ano de 2017.
Entrada de 4 novos membros negociadores no OMIP (2 deles empresas ibéricas pertencentes ao sector energético e 1 intermediário de operações bilaterais, e 1 entidade financeira não ibérica).
Realização ao longo do ano e trimestralmente do Leilões de Colocação de Produção em Regime Especial para entrega na zona portuguesa do MIBEL e do Leilão de Contratos Financeiros de direitos de capacidade na interligação Portugal Espanha. Os volumes negociados foram de 5,48 TWh e 6,77 TWh respetivamente.
Organização de 1 sessão de Formação in-house sobre o Mercado de Derivados de Energia pelo OMIP, em Lisboa.
O OMIP organizou dois Comitês de Negociação e Produtos em Junho e Dezembro, em Madrid.
O OMIP continuou a sua atuação como RRM, reportando ao ACER segundo as normas do REMIT, tendo até ao fim de 2017 mais de 60 clientes que subscreveram este serviço, excluindo as contrapartes que delegaram o reporte delegado aos clientes direto do OMIP (quase 150 entidades).
O OMIP continuou a prestar serviços no setor do gás natural, designadamente: <ul style="list-style-type: none"> • Entidade designada para operar a plataforma dos Leilões de Compensação de Gás necessários para equilibrar a Rede Nacional de Transporte de Gás Natural Portuguesa (REN), tendo-se realizado ao longo do ano 4 Leilões. • Realização de leilões de Direitos de Utilização de Capacidade das infraestruturas de gás natural. • Operação, manutenção e desenvolvimento da plataforma de mudança de comercializador no sector do gás natural
Com a entrada da nova normativa regulatória DMIF II I/MIFIR, o OMIP desenvolveu ao longo do ano toda a preparação de regras, sistemas e procedimentos, bem como todo o <i>set-up</i> operacional com cada um dos membros da Bolsa.
Em 24 de Novembro, o OMIP lançou um novo produto no mercado de Derivados, os contratos de gás natural para entrega/recepção em Espanha (PVB-ES), permitindo o registo OTC
Desenvolvimento de um novo sítio internet como suporte da política comercial do OMIP bem como das exigências de transparência da regulação.
Migração da infraestrutura de suporte das aplicações de negócio e respectivos serviços para um novo fornecedor.

**DIRETIVA DOS MERCADOS DE
INSTRUMENTOS FINANCEIROS – DMIF II**

04

DIRETIVA DOS MERCADOS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS – DMIF II

A recente crise financeira revelou algumas deficiências no funcionamento e na transparência dos mercados financeiros. A evolução e o nível de sofisticação destes mercados realçou a necessidade de reforçar o quadro da regulamentação dos mercados de instrumentos financeiros, incluindo aquelas situações em que a negociação é efetuada no mercado de balcão (*OTC, over-the-counter*), a fim de aumentar a transparência, melhor proteger os investidores, reforçar a confiança, fazer face às áreas não regulamentadas e assegurar que sejam concedidos às autoridades de supervisão poderes e informação adequados para o desempenho das suas tarefas.

Nesse sentido, com o pacote jurídico que constitui a Diretiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros (DMIF II) e respectiva sub-regulamentação, estabeleceu-se um regime regulamentar completo para regular a realização de transações em instrumentos financeiros, independentemente dos métodos de negociação utilizados para a sua conclusão, procurando garantir uma elevada qualidade de execução das transações dos investidores e apoiar a integridade e a eficiência global do sistema financeiro.

A entrada em vigor deste novo marco jurídico implicou, por parte do OMIP, um longo e exigente trabalho de adaptação e implementação, o qual se centrou principalmente nos temas de revisão de regras e procedimentos, reporte de transações e de posições e aplicação de limites de posições. Estes desenvolvimentos foram realizados ao longo de todo o ano de 2017, tendo envolvido as várias áreas da empresa, de modo a garantir a continuidade da operação na data de entrada em vigor da Diretiva, a 3 de janeiro de 2018.

Ao nível dos Sistemas de Informação, e conforme será detalhado mais à frente, foram desenvolvidos vários projetos internos de adaptação ao enquadramento legislativo imposto pela DMIF II e um novo sítio internet. Destacam-se neste ponto, e de forma não exaustiva, aqueles ao nível do reporte para a CMVM e para a ESMA, de informação relativa à atividade de mercado e posições detidas pelos membros negociadores, a evolução da Plataforma de Reporte do OMIP (ORP) para permitir aos membros negociadores atualizar informação e consultar transações e posições, bem como atualizar a classificação de redução de risco das mesmas e produzir ficheiros de reporte. Foi também atualizada a plataforma de negociação utilizada pelo OMIP (Trayport) para permitir a transmissão de informação relevante para a realização dos reportes para a ESMA.

No que respeita ao novo sítio internet, foi desenhado de forma a incluir a informação de transparência, pré e pós negociação, exigida pela regulamentação.

Em relação à área de negociação, foi recolhida de todos os agentes de mercado toda a informação estática necessária a cumprir as obrigações inerentes à DMIF II, através da recolha de dados por intermédio de um “MiFIDII Report Agreement”. Foram igualmente recolhidos dados de identificação obrigatórios para todos os operadores relevantes para o sistema de negociação, neste novo contexto regulatório. Esta informação é mantida na Plataforma de Reporte do OMIP (ORP) e atualizada pelos próprios agentes. Também a própria plataforma de negociação sofreu uma atualização relevante, passando a incluir uma série de novos campos como, por exemplo, os que classificam a natureza, em termos de risco, das transações e passando a incluir métricas de avaliação do sistema exigidas pelo DMIFII.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

05

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Em linha com os trabalhos realizados em anos transatos, durante o ano de 2017 a atividade da área de sistemas de informação compreendeu-se em três vetores fundamentais:

Gestão da relação com fornecedores externos

- > Suporte à comunicação entre fornecedor e departamentos operacionais;
- > Manutenção de infraestrutura de suporte aos serviços;
- > Gestão de níveis de serviço.

Suporte e manutenção de aplicações e serviços internos e externos:

- > Especificação e teste de novas funcionalidades técnicas ou alteração de funcionalidades existentes;
- > Coordenação na aplicação de alterações em ambiente produtivo ou em ambientes não-produtivos;
- > Suporte e comunicação com agentes para notificação de alterações ou resolução de problemas;
- > Primeira linha de apoio na resolução de problemas técnicos (serviço *helpdesk*);
- > Análise e adaptação a alterações regulatórias.

Desenho, especificação, implementação e teste de novas soluções e funcionalidades e melhorias das aplicações utilizadas.

Transversal a estes 3 vetores foi o esforço empreendido na adaptação à nova diretiva e regulamentação europeia (DMIF II), a entrar em vigor a 3 de Janeiro de 2018. Neste âmbito, por forma a preparar o OMIP para o novo enquadramento legislativo foram executados um conjunto de projetos que se enumeram nos seguintes pontos.

- > Evolução do motor interno de reporte por forma a incluir o reporte para a CMVM de informação relativa à atividade de mercado e posições detidas pelos membros negociadores. Estes desenvolvimentos internos vão de encontro às alterações implementadas sobre os sistemas de negociação e reporte, descritas em pontos seguintes.
- > Evolução da Plataforma de Reporte do OMIP (ORP) para acrescentar funcionalidade que permite aos membros negociadores atualizar autonomamente informação estática da entidade e pessoas responsáveis, consultar transações e posições e atualizar a classificação de redução de risco das mesmas, produção de ficheiros de reporte para consulta e para utilização pelo OMIP para efeitos de reporte.
- > Atualização da versão da plataforma de negociação utilizada pelo OMIP (Trayport) para adaptação às exigências da regulamentação.
- > Evolução da plataforma de partilha de ficheiros do OMIP (FTP) por forma a disponibilizar e permitir a automatização de acesso e envio de ficheiros com informação de reporte aos agentes de mercado.
- > Desenvolvimento de uma solução de reporte de informação de atividade de mercado para o regulador financeiro nacional (CMVM)
- > Desenvolvimento de uma aplicação de reporte de dados de referência do mercado OMIP para a ESMA (no âmbito do FIRDS).
- > Desenvolvimento de um novo Website corporativo do OMIP, incluindo uma secção relativa a dados de transparência do Mercado por forma a disponibilizar publicamente informação obrigatória no novo contexto regulatório.
- > Aquisição e instalação de uma solução profissional de sincronização de relógio para garantir um erro máximo pequeno imposto pela nova legislação.

- > Evolução do Sistema de Gestão de Segurança de Informação (ISMS) e do Sistema de Gestão da Continuidade de Negócio (BCMS) por forma a alinhar as políticas, normas e procedimentos internos com os requisitos de segurança impostos pela nova regulamentação.

Além dos pontos diretamente relacionados com a entrada em vigor da MIFID II, destacam-se ainda os seguintes trabalhos que tiveram lugar durante o ano de 2017 e que foram executados ou tiveram a colaboração direta do departamento de Sistemas de Informação:

- > Renovação de infraestrutura de *hardware*: aquisição de novos servidores para os serviços produtivos com necessidades críticas de desempenho ou de manutenção de tempo para cumprimentos com requisitos regulatórios; restantes serviços produtivos em servidores virtualizados da ONI; recuperação e reutilização de alguns servidores da infraestrutura antiga para a virtualização de servidores e serviços não-produtivos;
- > Migração de fornecedores de serviços de *datacenter* em produtivo e recuperação de desastre (DR) e respetivos serviços associados. Migração do serviço de Segurança da infraestrutura das plataformas para um modelo de testes contínuos de penetração.
- > Preparação da plataforma de negociação para acomodação do mercado de futuros do Gás Natural.
- > Migração do serviço de telefone fixo para um modelo de central telefónica as a service off site.
- > Trabalho de migração da plataforma de suporte de Gestão do Processo de Mudança de Comercializador do Gás Natural, que o OMIP presta para a REN, para a infraestrutura da ADENE, em antecipação à passagem da função de GPMC para esta última entidade no decorrer do ano de 2018.

Também ao longo de 2017 foi desenvolvido um novo Website corporativo do OMIP, modernizando a imagem pública da empresa na internet.

OUTRAS ATIVIDADES

06

6.1 Leilões de colocação de produção em regime especial

Os termos e condições de realização dos leilões de colocação de produção em Regime Especial, publicados em anexo à Diretiva n.º 5/2011 da ERSE, de 24 de Novembro, definem o OMIP como a entidade responsável pela organização dos leilões. Trata-se de um mecanismo regulado de venda de produção de energia elétrica em regime especial por parte da EDP - Serviço Universal, S.A., no âmbito da função definida para o comercializador de último recurso, que assume a natureza de leilões de venda de contratos de futuros com entrega na área portuguesa do Mercado Ibérico da Energia Elétrica (MIBEL). A mencionada Diretiva estabelece que os leilões obedecem ao modelo de leilão de rondas (ou leilão de relógio). Para o efeito, o OMIP decidiu incluir os leilões dentro no Mercado de Derivados do MIBEL, desenrolando-se estes no âmbito de uma sessão especial de negociação. Em 2017 realizaram-se quatro leilões tendo sido adquiridos todos os contratos oferecidos pelo comercializador de último recurso.

6.2 Leilões de capacidade na interligação elétrica entre Portugal e Espanha

Na sequência da harmonização trabalhada no Conselho de Reguladores do MIBEL, os reguladores sectoriais da energia ERSE e CNMC definiram um mecanismo de gestão harmonizada da interligação Portugal – Espanha, assente na realização de leilões de contratos financeiros de direitos de capacidade (internacionalmente designados de *Financial Transmission Rights – FTR*), os quais permitem, designadamente aos comercializadores de eletricidade, assegurar uma cobertura do risco de diferenças de preços entre Portugal e Espanha, em qualquer dos sentidos. Foi determinado que os leilões seriam integrados no âmbito do MIBEL e realizados na plataforma de negociação do OMIP, tendo sido realizados quatro leilões durante 2017, nos quais foram negociados os dois sentidos da interligação.

6.3 Direitos de utilização de capacidade (gás)

O gás natural necessita de infraestruturas de rede e terminais complexas, por onde se estabelecem os fluxos energéticos associados ao seu transporte, bem como de uma gestão centralizada dos sistemas assim constituídos. Neste contexto, o cálculo da atribuição e a gestão técnica e económica dos direitos de utilização dessas capacidades (DUCg) são matérias de particular relevância para o funcionamento adequado dos respetivos mercados.

Nesse sentido, o OMIP foi contactado pela REN – Gasodutos, S.A. em 2013, com o intuito de colaborar na operacionalização dos novos mecanismos de atribuição de capacidade nas diferentes infraestruturas da Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de GNL (RNTIAT), explorando o conceito de contratação *ex-ante* dos Direitos de Utilização de Capacidade (DUC) nas infraestruturas do gás natural, em emissão primária e em mercado secundário. De acordo com o Artigo 33.º do Regulamento do Acesso às Redes, às Infraestruturas e às Interligações do setor do gás natural (RARII), deveriam ser utilizados mecanismos objetivos e transparentes, não discriminatórios, baseados em critérios de mercado, que fornecessem sinais económicos eficazes aos agentes de mercado envolvidos e que satisfizessem os demais princípios estabelecidos no Regulamento (CE) n.º 715/2009, de 13 de Julho, prevendo ainda a utilização de produtos e regras de atribuição de capacidade coerentes e em harmonia com as práticas advogadas

pela Comissão ao nível europeu, nomeadamente no Código de Rede Europeu de atribuição de capacidade das infraestruturas. Assim, o OMIP presta à REN, desde Setembro de 2013, serviços nesta área (DUCg): participou ativamente no desenho inicial e instalação da solução, em estreita colaboração com a REN, tendo assegurado, a partir daí, todas as atividades e funções previstas, nomeadamente a formação dos agentes, a configuração e disponibilização de plataformas tecnológicas, bem como a operação do mercado primário e do mercado secundário.

As funções acima descritas continuaram a ser asseguradas pelo OMIP durante o ano de 2017. Neste âmbito, cabe assinalar o processo de desenvolvimento e implementação, pelo OMIP, do mapeamento de dados (ofertas e resultados) dos leilões DUCg por forma a permitir a integração do sistema de negociação OMIP com o interface ATR/Prisma da REN.

6.4 Operações de Compensação pelo GTG

A publicação do Regulamento (EU) n.º 312/2014, de 26 de Março, que institui o código de rede para a compensação das redes de transporte de gás (Código de Rede de Balanço) obriga a alterações que passam, nomeadamente, por regras a adotar para a compensação da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN) pelo operador de rede de transporte, através da realização de ações de compensação mediante a compra ou venda de produtos normalizados de curto prazo numa plataforma de negociação e/ou o recurso a serviços de compensação.

Nesse sentido, o OMIP foi designado pela ERSE, através da Directiva 18/2006, de 27 de Outubro de 2016, como a entidade que opera a plataforma de compensação onde são contratados os produtos que permitam ao Gestor Técnico Global (GTG) as ações de compensação necessárias ao correto funcionamento da RNTGN, naquelas situações em que o mercado grossista de gás de curto prazo presente, ou se preveja que venha a apresentar uma liquidez insuficiente, ou que não seja possível, em termos razoáveis, adquirir neste mercado os produtos temporais e os produtos localizados de que o operador da rede de transporte necessita.

Assim, neste âmbito, ocorreu em 19 de Abril de 2017 o primeiro leilão de gás natural (compra de gás pelo GTG) para concretização de operações de compensação da rede pelo GTG, realizado sobre a plataforma de negociação do OMIP, tendo toda a quantidade colocada a leilão sido satisfeita a um preço de equilíbrio inferior ao preço de reserva. Ao longo do ano realizaram-se ainda mais 6 leilões, todos eles de compra de gás pelo GTG e com resultados igualmente positivos para a REN Gasodutos.

6.5 Desenvolvimento do projeto GPMC

O OMIP manteve a exploração e a gestão da plataforma informática e_Switch, por si desenvolvida para suportar, de forma célere, transparente e segura, os processos de mudança de comercializador no mercado do gás em Portugal, em resultado do acordo celebrado com a REN – Gasodutos, S.A., entidade designada pela ERSE como responsável pela organização do procedimento de facilitação de mudança de comercializador no sector do gás natural.

O ano de 2017 foi marcado pela publicação da Lei n.º 42/2016, de 16 de Dezembro, que aprova o orçamento de estado para 2017, nos termos do artigo 172.º e prevê a criação do OLMC no âmbito do sistema elétrico nacional e do sistema nacional do gás natural, o que, em termos práticos e no sector do GN, implicará a passagem das funções de GPMC GN da REN Gasodutos para a Adene.

O Decreto Lei Nº38/2017, de 31 de Março, estabelece o regime jurídico aplicável à atividade de OLMC e incumbe a agência para a Energia (ADENE) do respetivo exercício, de acordo com o artigo 2.º, protelando nos termos do artigo 11.º, a transferência para o OLMC, nomeadamente, do sistema de informação de suporte ao exercício da função GPMC. Até ao final de 2017 não existiram, contudo, alterações quer contratuais (cedência de posição contratual pela REN à Adene), quer operacionais motivadas por essa alteração legislativa; já a nível técnico, iniciaram-se, no final do ano, os trabalhos de transferência da plataforma e_Switch e do FTP do GPMC para a infraestrutura da Adene.

PERSPETIVAS PARA 2018

07

O ano de 2018 volta a ser de importantes desafios para o OMIP.

No plano institucional porque urge aprofundar o seu funcionamento integrado no contexto OMI, devendo fornecer um conjunto de vantagens comparativas em relação aos seus concorrentes.

Relativamente ao desenvolvimento do negócio, espera-se:

- > Uma recuperação dos volumes negociados;
- > O aumento do número de participantes no mercado;
- > O desenvolvimento do *portfolio* de produtos listados para negociação e registo de operações bilaterais, nomeadamente contratos de futuros sobre gás natural na Península Ibérica;
- > Continuar com a organização de leilões de direitos financeiros sobre capacidade de interligação Portugal-Espanha;
- > Continuar com a organização de leilões de colocação de PRE para a zona portuguesa do MIBEL;
- > Continuar a aposta no serviço de reporte regulatório;
- > Assegurar o elevado nível de serviço que vem sendo prestado aos participantes no Mercado, incluindo o desenvolvimento de novas soluções e funcionalidades especificamente solicitadas por estes;
- > Manter o reconhecimento e a notoriedade do OMIP como a bolsa de referência.
- > Desenvolver novas áreas de negócio e serviços complementares e acessórios à atividade principal da sociedade.

Assim, o OMIP continuará a atuar com elevados padrões de eficiência e de inovação, procurando satisfazer as crescentes necessidades dos seus membros e a exigência do setor de negócio onde a empresa está inserida.

Em termos de cooperação internacional, o OMIP continuará a participar ativamente nas atividades desenvolvidas pelos diversos organismos internacionais, dos quais é parte.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

08

O Conselho de Administração, nos termos e para os efeitos do artigo 25.º dos Estatutos da Sociedade; deliberou propor que o resultado líquido do período de 2017, no valor positivo de 170.918,31 Euros (cento e setenta mil novecentos e dezoito euros e trinta e um cêntimos), tenha a seguinte aplicação:

Para Reserva Legal	17.091,83 Euros
Distribuição de Dividendos	153.826,48 Euros

Lisboa, 21 de março de 2018

O Conselho de Administração,

Artur Álvaro Laureano Homem da Trindade

Ignacio Grangel Vicente

Abengoa, S.A.

German Bejarano García

Banco Santander, S.A.

Carlos Martin de los Santos Bernardos

EDP – Energias de Portugal, S.A.

Carlos Manuel Sola Pereira da Mata

Endesa Generación Portugal, S.A.

Adolfo Javier de Rueda Villén

Gas Natural, SDG, S.A.

Rosa María Sanz García

Iberdrola Generación España, S.A.U.

Jose Luis Rapún Jiménez

Parcaixa, SGPS, S.A.

Paulo Alexandre da Rocha Henriques

REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.

María José Menéres Duarte Pacheco Clara

REN Serviços, S.A.

Pedro Henriques Gomes Cabral

Viesgo Infraestructuras Energéticas, S.L.

Javier Anzola Pérez

ACIONISTAS, ÓRGÃOS SOCIAIS
E PARTICIPADA

09

9.1 Acionistas

OMIP – Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A. (50%)

OMEL – Operador del Mercado Ibérico de Energía, Polo Español, S.A. (50%)

9.2 Órgãos Sociais

Mesa da Assembleia Geral (triénio 2015 — 2017)

Manuela Lopes dos Santos.....Presidente

Conselho de Administração (triénio 2018 — 2020)

Artur Álvaro Laureano Homem da TrindadePresidente

Ignacio Grangel Vicente.....Vice Presidente

Abengoa, S.A. (German Bejarano García).....Vogal

Banco Santander, S.A. (Carlos Martin de los Santos Bernardos).....Vogal

EDP – Energias de Portugal, S.A. (Carlos Manuel Sola Pereira da Mata).....Vogal

Endesa Generación Portugal, S.A. (Adolfo Javier de Rueda Villén).....Vogal

Gas Natural, SDG, S.A. (Rosa María Sanz García).....Vogal

Iberdrola Generación España, S.A.U (Jose Luis Rapun Jimenez).....Vogal

Parcaixa, SGPS, S.A. (Paulo Alexandre da Rocha Henriques).....Vogal

REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (Maria José Menéres Duarte Pacheco Clara)Vogal

REN Serviços, S.A. (Pedro Henriques Gomes Cabral).....Vogal

Viesgo Infraestructuras Energéticas, S.L. (Javier Anzola Pérez).....Vogal

Órgão de Fiscalização/Fiscal Único (triénio 2015 — 2017)

PricewaterhouseCoopers & Associados, Lda. (SROC).....Efetivo

José Manuel Henriques Bernardo (ROC)Suplente

9.3 Participada

OMIClear, C.C., S.A. - Participação de 50% no capital social de 7 500 000,00 Euros.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

10

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXOS

A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Balanço

		Unidade: Euros	
		31-12-2017	31-12-2016
Ativo			
Não corrente			
Ativos fixos tangíveis	7	102.828	11.304
Participações financeiras - Método equivalência patrimonial	8	5.428.110	5.286.142
Outros créditos a receber	9	-	262.917
Outros Investimentos financeiros	10	3.079	1.995
		5.534.017	5.562.358
Corrente			
Clientes	11	221.585	309.803
Estado e outros entes públicos	12	65.372	-
Outros créditos a receber	9	574.168	910.141
Diferimentos	13	19.561	31.380
Caixa e depósitos bancários	5	546.998	531.200
		1.427.684	1.782.524
Total do ativo		6.961.701	7.344.882
Capital próprio			
Capital subscrito	14	2.500.000	2.500.000
Prémio de emissão	15	1.193.711	1.193.711
Reservas legais	16	253.574	190.435
Ajustamentos/Outras variações nocapital próprio	17	1.114.928	1.114.928
Resultados transitados		1.025.810	1.025.810
		6.088.023	6.024.884
Resultado líquido do período		170.918	631.393
Total do capital próprio		6.258.941	6.656.277
Passivo			
Não corrente			
Financiamentos obtidos	18	53.030	-
		53.030	-
Corrente			
Fornecedores	19	191.269	162.610
Estado e outros entes públicos	12	39.417	253.503
Financiamentos obtidos	18	19.995	-
Outras dívidas a pagar	20	399.049	272.492
		649.730	688.605
Total do passivo		702.760	688.605
Total do capital próprio e do passivo		6.961.701	7.344.882

As notas das páginas 39 a 61 constituem parte integrante das demonstrações financeiras existentes supra.

Demonstração dos resultados por naturezas do período findo em 31 de dezembro de 2017

	Nota	Unidade: Euros	
		31-12-2017	31-12-2016
Vendas e serviços prestados	21	2.141.615	2.513.909
Ganhos/(perdas) imputados de subsidiárias	8	(120.949)	52.335
Fornecimentos e serviços externos	22	(877.793)	(965.875)
Gastos com o pessoal	23	(1.015.091)	(972.492)
Outros rendimentos	24	250.857	305.389
Outros gastos	25	(116.265)	(129.408)
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		262.374	803.858
(Gastos) / reversões de depreciação e de amortização	7	(11.379)	(4.517)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		250.995	799.341
Juros e rendimentos similares obtidos	26	12.031	7.898
Juros e gastos similares suportados	26	(594)	(11)
Resultados antes de impostos		262.432	807.228
Imposto sobre o rendimento do período	27	(91.514)	(175.835)
Resultado líquido do período		170.918	631.393
Resultado por ação básico		0,68	2,53

As notas das páginas 39 a 61 constituem parte integrante das demonstrações financeiras existentes supra.

Demonstração das alterações no capital próprio

	Nota	Capital realizado	Prémios de emissão	Reservas legais	Ajustamentos em ativos financeiros	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total
Posição no início de 2016		2.500.000	1.193.711	184.528	1.114.928	1.025.810	59.072	6.078.049
Alterações no período		-	-	5.907	-	53.165	(59.072)	-
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		-	-	5.907	-	53.165	(59.072)	-
Resultado líquido do período		-	-	-	-	-	631.393	631.393
Resultado integral		-	-	-	-	-	631.393	631.393
Operações com detentores de capital no período		-	-	-	-	(53.165)	-	(53.165)
Distribuições	28	-	-	-	-	(53.165)	-	(53.165)
Posição no fim de 2016		2.500.000	1.193.711	190.435	1.114.928	1.025.810	631.393	6.656.277
Alterações no período		-	-	63.139	-	568.254	(631.393)	-
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		-	-	63.139	-	568.254	(631.393)	-
Resultado líquido do período		-	-	-	-	-	170.918	170.918
Resultado integral		-	-	-	-	-	170.918	170.918
Operações com detentores de capital no período		-	-	-	-	(568.254)	-	(568.254)
Distribuições	28	-	-	-	-	(568.254)	-	(568.254)
Posição no fim de 2017		2.500.000	1.193.711	253.574	1.114.928	1.025.810	170.918	6.258.941

As notas das páginas 39 a 61 constituem parte integrante das demonstrações financeiras existentes supra.

Demonstração de fluxos de caixa do período findo em 31 de dezembro de 2017

	Nota	Unidade: Euros	
		31-12-2017	31-12-2016
Fluxos de caixa das actividades operacionais			
Recebimentos de clientes		2.855.923	2.792.343
Pagamentos a fornecedores		(1.083.848)	(1.133.576)
Pagamentos ao pessoal		(966.383)	(839.532)
		805.692	819.236
(Pagamento) / recebimento do imposto sobre o rendimento		(329.032)	(12.173)
Outros (pagamentos) / recebimentos		(304.322)	(250.706)
		172.338	556.357
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		-	1
Juros e rendimentos similares		29.170	8.057
		29.170	8.058
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos Provenientes de			
Outras Operações de Financiamento		311.512	44.306
Pagamentos respeitantes a:			
Dividendos	28	(497.222)	(46.519)
Outras Operações de Financiamento		-	(373.324)
		(185.710)	(375.537)
Varição de caixa e seus equivalentes		15.798	188.878
Caixa e seus equivalentes no início do período	5	531.200	342.322
Caixa e seus equivalentes no fim do período	5	546.998	531.200

As notas das páginas 39 a 61 constituem parte integrante das demonstrações financeiras existentes supra.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1 Identificação da entidade e período de relato

O OMIP – Pólo Português, S.G.M.R., S.A., cuja anterior denominação era OMIP – Operador do Mercado Ibérico de Energia (Pólo Português), S.G.M.R., S.A. foi constituído ao abrigo do Despacho n.º 360/ME/2003, de 6 de junho, do Senhor Ministro da Economia, tendo a respetiva escritura pública sido assinada em 16 de junho de 2003.

A sociedade iniciou a sua atividade em 10 de dezembro de 2003, tendo por objeto a organização e gestão de um sistema de suporte para a realização de transações e liquidações no âmbito do Mercado Ibérico de Energia, competindo-lhe, nomeadamente:

- a) a gestão de mercado organizado de contratação de energia a prazo;
- b) a intermediação dos agentes para efeitos de relacionamento comercial no âmbito do Mercado Ibérico de Eletricidade;
- c) a gestão de outros mercados de produtos de base energética;
- d) a prestação de serviços de liquidação no âmbito dos mercados organizados de energia;
- e) a prestação de serviços de liquidação para transações padronizadas em mercados não organizados de energia;
- f) a prestação de serviços de organização de mercados no âmbito da operação do sistema elétrico.

Desde 18 de outubro de 2011, o capital do OMIP, passou a ser detido em 50% pelo OMIP – Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A. (OMIP SGPS), e em 50% pelo OMEL – Operador del Mercado Iberico de Energía, Polo Español, S.A. (OMEL).

Até 12 de setembro de 2013, o OMIP deteve a totalidade das ações representativas do capital social da empresa, OMIClear, C.C., S.A. (OMIClear), que tem como objeto social a gestão de uma câmara de compensação com assunção de contraparte central e de um sistema de liquidação.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em Conselho da administração, na reunião de 21 de março de 2018, estando ainda sujeitas a aprovação por parte dos acionistas. É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações do OMIP, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

2 Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Base de preparação

Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF), emitidas e em vigor ou emitidas e adotadas à data de 31 de dezembro de 2017.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o SNC requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adotar pelo OMIP, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período de reporte.

Apesar de estas estimativas serem baseadas na melhor experiência da Administração e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem dife-

rir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativos para as demonstrações financeiras são apresentadas na Nota 4.18.

2.2. Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do período a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excepcionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista no SNC.

2.3. Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes das presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do período anterior.

4 Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras, preparadas no pressuposto da continuidade das operações, são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os períodos apresentados, salvo indicação contrária.

4.1. Participações financeiras – Filiais

Filiais são todas as entidades (incluindo as entidades com finalidades especiais) sobre as quais o OMIP tem o poder de decidir sobre as políticas financeiras ou operacionais, a que normalmente está associado o controlo, direto ou indireto, de mais de metade dos direitos de voto. A existência e o efeito de direitos de voto potenciais que sejam correntemente exercíveis ou convertíveis são considerados quando se avalia se o OMIP detém o controlo sobre uma entidade.

As participações em filiais estão relevadas pelo valor resultante da aplicação do método da equivalência patrimonial. Segundo este método, a quota-parte dos resultados verificados em filiais e associadas, proporcionais às participações detidas, são incluídos na demonstração de resultados e a quota-parte dos seus patrimónios líquidos, considerando quaisquer acréscimos implícitos provenientes de valores de ajustamentos de justo valores e de trespasses, são refletidas no balanço. Estes valores são apurados a partir das demonstrações financeiras aprovadas das filiais e associadas respetivas, ou, na falta das mesmas, com base nas melhores estimativas possíveis, as quais têm como data de referência a do ano financeiro da Empresa.

4.2. Conversão cambial

4.2.1 MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras do OMIP e respetivas notas deste anexo são apresentadas em euros, salvo indicação explícita em contrário.

4.2.2 TRANSAÇÕES E SALDOS

As transações em moedas diferentes do euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes do pagamento / recebimento das transações bem como da conversão pela taxa de câmbio à data do Balanço, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na Demonstração dos resultados, nas rubricas de Juros e rendimentos similares obtidos e Juros e gastos similares suportados, se relacionadas com financiamentos ou em Outros rendimentos ou Outros gastos, para todos os outros saldos / transações.

4.2.3 COTAÇÕES UTILIZADAS

As cotações de moeda estrangeira utilizadas para conversão de saldos expressos em moeda estrangeira, foram como segue:

Moeda	2017	2016
USD	1,1979	1,0536
GBP	0,8877	0,8564

4.3. Ativos fixos tangíveis

Os ativos tangíveis encontram-se valorizados ao custo deduzido de depreciações e eventuais perdas por imparidade acumuladas. Este custo inclui o custo estimado à data de transição para as NCRF, e os custos de aquisição para ativos obtidos após essa data.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para a sua entrada em funcionamento.

Os custos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil dos ativos são reconhecidos no custo do ativo.

Os encargos com reparação e manutenção de natureza corrente são reconhecidos como um gasto do período em que são incorridos.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados de forma sistemática com base no método das quotas constantes, pelo período da vida útil estimada.

	Anos
Equipamento de transporte	Entre 3 e 5 anos
Equipamento administrativo	Entre 3 e 10 anos

As vidas úteis dos ativos são revistas no final do ano para cada ativo, para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente.

Os ganhos ou perdas na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados.

4.4. Imparidade de ativos

Os ativos com vida útil finita são testados para imparidade sempre que eventos ou alterações nas condições envolventes indiquem que o valor pelo qual se encontram registados nas demonstrações financeiras não seja recuperável.

Sempre que o valor recuperável determinado é inferior ao valor contabilístico dos ativos, a Empresa avalia se a situação de perda assume um carácter permanente e definitivo, e se sim regista a respetiva perda por imparidade. Nos casos em que a perda não é considerada permanente e definitiva, é feita a divulgação das razões que fundamentam essa conclusão.

O valor recuperável é o maior entre o justo valor do ativo deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso. Para a determinação da existência de imparidade, os ativos são alocados ao nível mais baixo para o qual existem fluxos de caixa separados identificáveis (unidades geradoras de caixa).

Os ativos não financeiros, que não o *goodwill*, para os quais tenham sido reconhecidas perdas por imparidade são avaliados, a cada data de relato, sobre a possível reversão das perdas por imparidade.

Quando há lugar ao registo ou reversão de imparidade, a amortização e depreciação dos ativos são recalculadas prospectivamente de acordo com o valor recuperável.

4.5. Ativos financeiros

O Conselho de Administração determina a classificação dos ativos financeiros, na data do reconhecimento inicial de acordo com o objetivo da sua compra, reavaliando esta classificação a cada data de relato.

Os ativos financeiros podem ser classificados como:

- a) Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados - incluem os ativos financeiros não derivados detidos para negociação respeitando a investimentos de curto prazo e ativos ao justo valor por via de resultados à data do reconhecimento inicial;
- b) Empréstimos concedidos e contas a receber – inclui os ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis não cotados num mercado ativo;
- c) Investimentos detidos até à maturidade – incluem os ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis e maturidades fixas, que a entidade tem intenção e capacidade de manter até à maturidade;
- d) Ativos financeiros disponíveis para venda – incluem os ativos financeiros não derivados que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou não se enquadram nas categorias acima referidas. São reconhecidos como ativos não correntes exceto se houver intenção de alienar nos 12 meses seguintes à data do balanço.

Compras e vendas de investimentos em ativos financeiros são registadas na data da transação, ou seja, na data em que o OMIP se compromete a comprar ou a vender o ativo.

Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados são reconhecidos inicialmente pelo justo valor, sendo os custos da transação reconhecidos em resultados. Estes ativos são mensurados subsequentemente ao justo valor, sendo os ganhos e perdas resultantes da alteração do justo valor, reconhecidos nos resultados do período em que ocorrem na rubrica de custos financeiros líquidos, onde se incluem também os montantes de rendimentos de juros e dividendos obtidos.

Ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor acrescido dos custos de transação. Nos períodos subsequentes, são mensurados ao justo valor sendo a variação do justo valor reconhecida na reserva de justo valor no capital. Os dividendos e juros obtidos dos ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos em resultados do período em que ocorrem, na rubrica de outros ganhos operacionais, quando o direito ao recebimento é estabelecido.

O justo valor de ativos financeiros cotados é baseado em preços de mercado (“bid”). Se não existir um mercado ativo, o OMIP estabelece o justo valor através de técnicas de avaliação. Estas técnicas incluem a utilização de preços praticados em transações recentes, desde que as condições de mercado permitam a comparação com instrumentos substancialmente semelhantes, e o cálculo de “cash-flows” descontados quando existe informação disponível, privilegiando informação de mercado em detrimento da informação interna da entidade visada.

As contas a receber são classificadas no balanço como “Outros créditos a receber”. O ajustamento pela imparidade de créditos a receber é efetuado quando existe evidência objetiva de que a Empresa não terá a capacidade de receber os montantes em dívida de acordo com as condições iniciais das transações que lhe deram origem.

4.6. Clientes e outros créditos a receber

As rubricas de Clientes e Outros créditos a receber constituem direitos a receber pela venda de bens ou serviços no decurso normal do negócio do OMIP, são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, deduzido de ajustamentos por imparidade (quando aplicável). Sempre que exista um acordo formal para o diferimento dos montantes a receber, o justo valor

da retribuição é determinado de acordo com o método da taxa de juro efetiva, que corresponde à taxa que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados pelo prazo de reembolso previsto.

As perdas por imparidade de clientes e outros créditos a receber são registadas, sempre que exista evidência objetiva de que os mesmos não são recuperáveis conforme os termos iniciais da transação. As perdas por imparidade identificadas são registadas na Demonstração dos resultados, em Imparidade de dívidas a receber, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade deixem de se verificar.

4.7. Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de Caixa e equivalentes de caixa inclui caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo, de liquidez elevada e com maturidades iniciais até 3 meses, e descobertos bancários. Os descobertos bancários são apresentados no Balanço, no passivo corrente, na rubrica Financiamentos obtidos, e são considerados na elaboração da Demonstração dos fluxos de caixa como caixa e equivalentes de caixa.

4.8. Capital social

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao montante emitido.

4.9. Fornecedores e Outras dívidas a pagar

As rubricas de Fornecedores e Outras dívidas a pagar constituem obrigações de pagar pela aquisição de bens ou serviços sendo reconhecidas inicialmente ao justo valor, e subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva.

4.10. Passivos financeiros

O Conselho de Administração determina a classificação dos passivos financeiros, na data do reconhecimento inicial de acordo com a NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

Os passivos financeiros podem ser classificados / mensurados como:

- (a) Ao custo ou custo amortizado menos qualquer perda por imparidade;
- (b) Ao justo valor com as alterações de justo valor a ser reconhecidas na demonstração de resultados.

O OMIP classifica e mensura ao custo ou ao custo amortizado, os passivos financeiros: *i)* que em termos de prazo sejam à vista ou tenham maturidade definida; *ii)* cuja remuneração seja de montante fixo, de taxa de juro fixa ou de taxa variável correspondente a um indexante de mercado; e *iii)* que não possuam nenhuma cláusula contratual da qual possa resultar uma alteração à responsabilidade pelo reembolso do valor nominal e do juro acumulado a pagar.

Para os passivos registados ao custo amortizado, os juros obtidos a reconhecer em cada período são determinados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, que corresponde à taxa que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro.

São registados ao custo ou custo amortizado os passivos financeiros que constituem financiamentos obtidos, dívidas a pagar (fornecedores, outros credores, etc.) e instrumentos de capital próprio bem como quaisquer contractos derivados associados, que não sejam negociados em mercado ativo ou cujo justo valor não possa ser determinado de forma fiável.

Uma entidade deve desreconhecer um passivo financeiro (ou parte de um passivo financeiro) apenas quando este se extinguir, isto é, quando a obrigação estabelecida no contrato seja paga, cancelada ou expire.

4.11. Imposto sobre o rendimento

A empresa está sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 17% sobre a matéria coletável até 15.000 Euros, aplicando-se a taxa de 21% para a restante matéria coletável. Ao valor de coleta de IRC assim apurado, acresce ainda Derrama, incidente sobre o lucro tributável registado e cuja taxa poderá variar até ao máximo de 1,5% bem como a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do Código do IRC. No apuramento da matéria coletável, à qual é aplicada a referida taxa de imposto, são adicionados e subtraídos ao resultado contabilístico os montantes não aceites fiscalmente. Esta diferença, entre resultado contabilístico e fiscal, pode ser de natureza temporária ou permanente.

O imposto sobre o rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração dos resultados, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais.

Os impostos diferidos são reconhecidos usando o método do passivo com base no balanço, considerando as diferenças temporárias resultantes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou já oficialmente comunicada, à data do balanço e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos na medida em que seja provável que existam lucros tributáveis futuros disponíveis para utilização da diferença temporária. Os impostos diferidos passivos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, exceto as relacionadas com: *i)* o reconhecimento inicial do *goodwill*; ou *ii)* o reconhecimento inicial de ativos e passivos, que não resultem de uma concentração de atividades, e que à data da transação não afetem o resultado contabilístico ou fiscal. Contudo, no que se refere às diferenças temporárias tributáveis relacionadas com investimentos em filiais, estas não devem ser reconhecidas na medida em que: *i)* a empresa mãe tem capacidade para controlar o período da reversão da diferença temporária; e *ii)* é provável que a diferença temporária não reverta num futuro próximo.

4.12. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas quando o OMIP tem: *i)* uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante de eventos passados; *ii)* para a qual é mais provável de que não que seja necessário um dispêndio de recursos internos no pagamento dessa obrigação; e *iii)* o montante possa ser estimado com razoabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, o OMIP divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação utilizando uma taxa antes de impostos, que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

4.13. Locações

Locações de ativos fixos tangíveis, relativamente às quais o OMIP detém substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo são classificadas como locações financeiras. São igualmente classificados como locações financeiras os acordos em que a análise de uma ou mais situações particulares do contrato aponte para tal natureza. Todas as outras locações são classificadas como locações operacionais.

As locações financeiras são capitalizadas no início da locação pelo menor entre o justo valor do ativo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação, cada um determinado à data de início do contrato. A dívida resultante de um contrato de locação financeira é registada líquida de encargos financeiros, na rubrica de Financiamentos obtidos. Os encargos financeiros incluídos na renda e a depreciação dos ativos locados, são reconhecidos na Demonstração dos resultados, no período a que dizem respeito.

Os ativos tangíveis adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do ativo e o período da locação quando o OMIP não tem opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimado quando o OMIP tem a intenção de adquirir os ativos no final do contrato.

Nas locações consideradas operacionais, as rendas a pagar são reconhecidas como custo na Demonstração dos resultados numa base linear, durante o período da locação.

4.14. Gastos e rendimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos períodos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são reconhecidas como ativos ou passivos, se qualificarem como tal.

4.15. Rédito

O rédito corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber relativo à venda de bens e/ou serviços no decurso normal da atividade do OMIP. Os réditos são apresentados líquidos de quaisquer montantes reais, estimados ou ambos relativos a devoluções de vendas, descontos comerciais, descontos de quantidade e descontos de pré ou pronto pagamento. Estes montantes são estimados com base em informações históricas, termos contratuais específicos ou das expectativas futuras relativamente à evolução dos réditos, os quais são deduzidos no momento em que o rédito é reconhecido, mediante a contabilização de passivos apropriados. Sempre que exista um acordo formal para o diferimento dos montantes a receber, o justo valor da retribuição é determinado de acordo com o método da taxa de juro efetiva, que corresponde à taxa que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados pelo prazo de reembolso previsto.

O rédito da venda de produtos é reconhecido quando: *i)* o valor do rédito pode ser estimado com fiabilidade; *ii)* é provável que benefícios económicos fluam para o OMIP; e *iii)* parte significativa dos riscos e benefícios tenham sido transferidos para o comprador.

O rédito da prestação de serviços é reconhecido de acordo com a percentagem de acabamento ou com base no período do contrato quando a prestação de serviços não esteja associada à execução de atividades específicas, mas à prestação contínua do serviço.

4.16. Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos aos acionistas do OMIP é reconhecida como uma responsabilidade nas demonstrações financeiras no período em que os dividendos são aprovados pelos seus sócios.

4.17. Compensação de saldos e transações

Os ativos, passivos, rendimentos e gastos não são compensados, salvo se exigido ou permitido pelas NCRF.

4.18. Principais estimativas e julgamentos apresentados

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras do OMIP são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa da Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do período seguinte são as que seguem:

ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES

4.18.1. Provisões

O OMIP analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação.

A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

4.18.2. Ativos tangíveis e intangíveis

A determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método de depreciação / amortização a aplicar é essencial para determinar o montante das depreciações / amortizações a reconhecer na Demonstração dos resultados de cada período.

Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento da Administração para os ativos e negócios em questão, considerando, sempre que possível, as práticas adotadas por empresas do sector ao nível internacional.

4.18.3. Imparidade

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência do OMIP, tais como: *i*) a disponibilidade futura de financiamento; e *ii*) o custo de capital ou quaisquer outras alterações, quer internas quer externas, ao OMIP.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte da Administração no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

4.19. Acontecimentos após a data do Balanço

Os eventos após a data das demonstrações financeiras que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data das demonstrações financeiras são refletidos nas demonstrações financeiras da Empresa. Os eventos após a data das demonstrações financeiras que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data das demonstrações financeiras são divulgados no anexo às demonstrações financeiras, se considerados materiais.

5 Fluxos de caixa

5.1. Caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

O OMIP não possui qualquer saldo de Caixa ou equivalente de caixa com restrições de utilização para os períodos apresentados.

5.2. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 o detalhe de caixa e depósitos bancários é o seguinte:

	<u>31-12-2017</u>	<u>31-12-2016</u>
Caixa	2.900	2.752
Depósitos bancários	544.098	528.448
	<u>546.998</u>	<u>531.200</u>

O detalhe do montante considerado como saldo final na rubrica de Caixa e equivalentes de caixa, para efeitos da elaboração da Demonstração dos fluxos de caixa relativa aos períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 é como segue:

	<u>31-12-2017</u>	<u>31-12-2016</u>
Numerário		
- Caixa	2.900	2.752
	<u>2.900</u>	<u>2.752</u>
Depósitos bancários		
- Depósitos à ordem	544.098	528.448
	<u>544.098</u>	<u>528.448</u>
	<u>546.998</u>	<u>531.200</u>

6 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

6.1. Alterações nas normas

Não foram publicadas no presente período novas normas, alterações ou interpretações efetuadas a normas existentes que devessem ser consideradas pelo OMIP.

6.2. Alterações nas políticas contabilísticas

Não se verificou no período qualquer alteração nas políticas contabilísticas consideradas na preparação das presentes demonstrações financeiras.

6.3. Alterações nas estimativas contabilísticas

Não se verificou no período qualquer alteração nas estimativas contabilísticas consideradas na preparação das presentes demonstrações financeiras.

6.4. Erros de períodos anteriores

Não se verificou no período qualquer correção de erros identificados relativamente a períodos anteriores.

7 Ativos fixos tangíveis

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2016 os movimentos registados na rubrica de Ativos fixos tangíveis foram como segue:

	<u>Equipamento transporte</u>	<u>Equipamento administrativo</u>	<u>Total</u>
1 de janeiro de 2016			
Custo de aquisição	120.000	1.738.491	1.858.491
Depreciações acumuladas	(120.291)	(1.724.675)	(1.844.966)
Valor líquido	(291)	13.816	13.524
Adições	-	2.288	2.288
Alienações	(70.000)	-	(70.000)
Depreciação - período	-	(4.800)	(4.800)
Depreciação - alienações	70.291	-	70.291
Valor líquido	-	11.304	11.304
31 de dezembro de 2016			
Custo de aquisição	50.000	1.740.779	1.790.779
Depreciações acumuladas	(50.000)	(1.729.475)	(1.779.475)
Valor líquido	-	11.304	11.304

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2017 os movimentos registados na rubrica de Ativos fixos tangíveis foram como segue:

	<u>Equipamento transporte</u>	<u>Equipamento administrativo</u>	<u>Total</u>
1 de janeiro de 2017			
Custo de aquisição	50.000	1.740.779	1.790.779
Depreciações acumuladas	(50.000)	(1.729.475)	(1.779.475)
Valor líquido	-	11.304	11.304
Adições	87.406	15.497	102.903
Alienações	(50.000)	-	(50.000)
Depreciação - período	(6.335)	(5.044)	(11.379)
Depreciação - alienações	50.000	-	50.000
Valor líquido	81.071	21.757	102.828
31 de dezembro de 2017			
Custo de aquisição	87.406	1.756.276	1.843.682
Depreciações acumuladas	(6.335)	(1.734.519)	(1.740.854)
Valor líquido	81.071	21.757	102.828

As depreciações dos ativos fixos tangíveis estão reconhecidas na rubrica Gastos / reversões de depreciação e de amortização da Demonstração dos resultados pela sua totalidade.

As adições em ativos fixos tangíveis realizadas no período findo em 31 de dezembro de 2017 respeitam, essencialmente, a investimentos realizados em equipamento.

Em 31 de dezembro de 2017 o OMIP utilizava os seguintes bens adquiridos em locação financeira:

Locações financeiras	31-12-2017
Valor bruto	87.406
Depreciações acumuladas	(6.335)
	81.071

8 Participações financeiras – Método da equivalência patrimonial

Em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 o investimento em empresas associadas corresponde a 50% do capital da OMIClear – C.C., S.A.

O detalhe em relação à empresa associada é o seguinte:

	31-12-2017	31-12-2016
	OMIClear	OMIClear
Ativos		
Não correntes	637.367	698.814
Correntes	275.000.473	292.901.947
	275.637.840	293.600.761
Passivos		
Não correntes	-	530.440
Correntes	264.781.620	282.498.037
	264.781.620	283.028.477
Capital Próprio	10.856.220	10.572.284
Atividade no ano		
Rendimentos	1.921.070	2.480.213
Gastos	(2.162.969)	(2.375.541)
Resultado Líquido	(241.899)	104.671
% participação detida	50%	50%
	(120.949)	52.335

A movimentação da participação financeira nos períodos apresentados é como segue:

	OMIClear
1 de janeiro de 2016	5.233.807
Ganhos / (Perdas)	52.335
31 de dezembro de 2016	5.286.142
Ganhos / (Perdas)	(120.949)
Outros movimentos no Capital	262.917
31 de Dezembro 2017	5.428.110

Em 2017 e 2016 não foram recebidos quaisquer dividendos da OMIClear.

Os outros movimentos de capital, correspondem ao montante das prestações suplementares na quota-parte que pertence ao OMIP SGMR.

9 Créditos a receber

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a decomposição da rubrica de créditos a receber é como segue:

	31-12-2017			31-12-2016		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Adiantamentos	3.188	-	3.188	-	-	-
Empréstimos concedidos (Nota 32)	-	-	-	66.018	262.917	328.936
Outros Devedores						
OMIClear (Nota 32)	245.458	-	245.458	217.536	-	217.536
OMIP SGPS (Nota 32)	52.799	-	52.799	259.590	-	259.590
REN - Gasodutos (Nota 32)	39.532	-	39.532	42.530	-	42.530
Outros	947	-	947	276	-	276
Acréscimos de rendimentos						
Outros	232.244	-	232.244	324.190	-	324.190
	574.168	-	574.168	910.141	262.917	1.173.058
Imparidade	-	-	-	-	-	-
	574.168	-	574.168	910.141	262.917	1.173.058

No início do ano de 2016, o OMIP SGMR, S.A. concedeu um empréstimo à sua participada OMIClear para a aquisição do Sungard. Os reembolsos eram mensais e durante o ano de 2017 foi recebida a quantia de 66.018 Euros (2016: 44.438 Euros).

Foi proposto pelo conselho de administração da OMIClear a deliberação em assembleia geral de acionistas utilizar o montante em dívida no valor de 262.917 Euros para efetuar um reforço de capitais, pelo que deixou de haver lugar ao pagamento da dívida.

Ainda em 2017, o OMIP SGPS, SA liquidou a dívida no montante de 250.000 Euros a esta empresa.

Detalhe dos outros acréscimos de rendimentos:

	31-12-2017
Acréscimo de GPMC	67.500
Licenças	50.400
REMIT - Fase II - Q4-17	48.170
Acréscimo de DUC'S	24.917
Acréscimo da EEX - Q4-17	22.334
Leilões	18.000
Diversos	923
TOTAL	232.244

Para os períodos apresentados não existem diferenças entre os valores contabilísticos e o seu justo valor.

10 Outros investimentos financeiros

Os valores apresentados nesta rubrica referem-se às contribuições mensais efetuadas pela Empresa para o Fundo de Compensação do Trabalho (FCT), nos termos da Lei nº 70/2013.

11 Clientes

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 a decomposição da rubrica de Clientes é como segue:

	31-12-2017			31-12-2016		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Clientes - Partes relacionadas (nota 32)	194.528	-	194.528	223.825	-	223.825
Clientes - Terceiros	27.057	-	27.057	85.978	-	85.978
	221.585	-	221.585	309.803	-	309.803
Imparidade	-	-	-	-	-	-
	221.585	-	221.585	309.803	-	309.803

Para os períodos apresentados não existem diferenças entre os valores contabilísticos e o seu justo valor.

12 Estado e outros entes públicos

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 os saldos referentes às rubricas de Estado são como segue:

	31-12-2017		31-12-2016	
	Devedor	Credor	Devedor	Credor
Imposto sobre o rendimento - IRC	65.372	-	-	172.146
Imposto sobre o rendimento - IRS	-	19.185	-	22.525
Imposto sobre o valor acrescentado - IVA	-	295	-	43.059
Contribuições para a segurança social	-	19.937	-	15.773
	65.372	39.417	-	253.503

Para os períodos apresentados o saldo do Imposto sobre o rendimento - IRC tem a seguinte decomposição:

	31-12-2017	31-12-2016
Pagamento por conta	151.178	4.658
Pagamento especial por conta	5.708	-
Estimativa de IRC	(91.514)	(176.804)
	65.372	(172.146)

13 Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 o OMIP tem registado na rubrica de Diferimentos os seguintes saldos:

	31-12-2017	31-12-2016
Seguros	4.571	5.030
Quotas	-	808
Bloomberg	3.547	3.957
Outros	11.443	21.585
	19.561	31.380

14 Capital

Em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 o capital social do OMIP, no montante de 2.500.000 Euros, encontra-se totalmente realizado e é composto por 250.000 ações, de valor nominal de 10 Euros cada.

O detalhe do capital social a 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 é como segue:

	<u>% participação</u>	<u>Capital</u>
OMIP SGPS	50,00%	1.250.000
OMEL	50,00%	1.250.000
	100,00%	2.500.000

15 Prémio de emissão

Os prémios de emissão, no montante de 1.193.711 Euros, resultaram de um aumento de capital social ocorrido em 2004 com a entrada do OMEL no capital da Empresa e um reforço de capital do anterior acionista REN. Posteriormente, parte deste valor foi utilizado para fazer face a um aumento de capital.

16 Reservas legais

A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, ou para incorporação no capital.

A 31 de dezembro de 2017 esta reserva ascende a 253.574 Euros (2016: 190.435 Euros), não perfazendo ainda 20% do capital social.

17 Ajustamentos no capital próprio

O montante de 1.114.928 Euros evidenciado nesta rubrica corresponde à reavaliação da OMIClear após a venda de 50% efetuada pelo OMIP ao OMIE em Setembro de 2013.

18 Financiamento obtidos

No período findo em 31 de dezembro de 2017 a decomposição da rubrica de Financiamentos apresentava-se como segue:

	31-12-2017		
	<u>Corrente</u>	<u>Não corrente</u>	<u>Total</u>
Locações financeiras	19.995	53.030	73.025
	19.995	53.030	73.025

Em 31 de dezembro de 2016 a empresa não tinha qualquer financiamento.

19 Fornecedores

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 a decomposição da rubrica de Fornecedores, integralmente correntes, é como segue:

	<u>31-12-2017</u>	<u>31-12-2016</u>
Fornecedores	191.269	162.610
	<u>191.269</u>	<u>162.610</u>

20 Outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 o detalhe da rubrica de Outras dívidas a pagar é como segue:

	<u>31-12-2017</u>			<u>31-12-2016</u>		
	<u>Corrente</u>	<u>Não corrente</u>	<u>Total</u>	<u>Corrente</u>	<u>Não corrente</u>	<u>Total</u>
Fornecedores investimentos						
Fornecedores gerais	-	-	-	688	-	688
	-	-	-	688	-	688
Outros credores						
OMIClear (nota 32)	72.247	-	72.247	-	-	-
OMIP SGPS (Nota 32)	15.283	-	15.283	-	-	-
Outros	9.661	-	9.661	4.333	-	4.333
	97.191	-	97.191	4.333	-	4.333
Credores por acréscimos de gastos						
Gastos com o pessoal	231.300	-	231.300	206.194	-	206.194
Outros	70.558	-	70.558	61.277	-	61.277
	301.858	-	301.858	267.471	-	267.471
	399.049	-	399.049	272.492	-	272.492

21 Serviços prestados

O montante de Serviços prestados reconhecido na Demonstração dos resultados é detalhado como se segue:

	<u>31-12-2017</u>	<u>31-12-2016</u>
Fees de admissão e manutenção	476.633	481.594
Serviços prestados no âmbito do Gás Natural	455.985	374.332
Fees variáveis	355.754	731.953
Licenças	305.601	312.822
REMITT	240.880	210.215
Serviços prestados no âmbito da Electricidade	220.778	162.500
EEX	82.984	169.093
Outros	3.000	71.400
	<u>2.141.615</u>	<u>2.513.909</u>

Os serviços de sustentação do sistema gestão encontram-se evidenciados na rubrica de Outros rendimentos.

22 Fornecimentos e serviços externos

O detalhe dos custos com fornecimentos e serviços externos é como segue:

	<u>31-12-2017</u>	<u>31-12-2016</u>
Trabalhos especializados	684.371	750.560
Rendas e alugueres (inclui condomínio)	45.434	44.073
Deslocações e estadas	42.605	44.189
Materiais	25.999	28.320
Honorários	16.744	21.642
Seguros	14.546	17.048
Despesas de representação	14.344	24.870
Comunicações	11.441	13.143
Energia e fluídos	9.281	6.908
Outros (individualmente inferiores a 5.000 Euros)	13.028	15.122
	<u>877.793</u>	<u>965.875</u>

A rubrica mais relevante dos fornecimentos e serviços externos são os trabalhos especializados, os quais incluem: (i) trabalhos de manutenção de sistemas e acessos a plataformas informáticas, e; (ii) *fees* de gestão que compensam dentro do grupo o esforço dedicado pelos restantes colaboradores do grupo ao OMIP.

23 Gastos com pessoal

Os gastos com pessoal incorridos nos períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram como segue:

	<u>31-12-2017</u>	<u>31-12-2016</u>
Remunerações		
Orgãos sociais	196.031	153.616
Pessoal	638.887	636.921
	<u>834.918</u>	<u>790.537</u>
Encargos sobre remunerações	175.775	165.638
Outros	4.398	16.316
	<u>180.173</u>	<u>181.955</u>
	<u>1.015.091</u>	<u>972.492</u>

O número médio de colaboradores do OMIP em 2017 foi de 12 (2016: 12).

24 Outros rendimentos

A rubrica de Outros rendimentos apresenta a seguinte composição:

	<u>31-12-2017</u>	<u>31-12-2016</u>
Fees de gestão (Nota 32)	235.437	235.437
Alienação de ativos tangíveis	11.000	-
Fees de negócio (Nota 32)	-	62.408
Correções de períodos anteriores	499	-
Outros	3.921	7.544
	<u>250.857</u>	<u>305.389</u>

A rubrica *Fees* de gestão inclui os valores debitados pelo OMIP às empresas do grupo, pelo facto de disponibilizar recursos humanos para serem afetos a trabalhos decorrentes da atividade dessas empresas.

A rubrica de *Fees* de negócio inclui os *fees* de negócio faturados à OMIClear. Estes valores eram cobrados pelo facto de todos os negócios do OMIP serem compensados pela OMIClear, tendo este serviço terminado a 31 de agosto de 2016.

25 Outros gastos

A rubrica de Outros gastos apresenta a seguinte composição:

	<u>31-12-2017</u>	<u>31-12-2016</u>
Custos com operações de mercado	79.400	86.402
Quotizações	24.851	24.240
Impostos	6.197	2.222
Correcção de exercícios anteriores	1.521	-
Outros	4.296	16.546
	<u>116.265</u>	<u>129.408</u>

A rubrica de Custos com operações de mercado inclui essencialmente as comissões fixas mensais cobradas pelos criadores de mercado (*market makers*). Estes membros garantem os níveis adequados de liquidez e profundidade de ofertas de mercado. A variação registada resulta do facto de em 2017 os volumes de negociação terem sido inferiores ao ano de 2016. Encontra-se igualmente incluído nestes custos uma comissão que a CMVM começou a cobrar em 2017, a qual varia de acordo com o volume negociado.

A rubrica Quotizações inclui os gastos que a Empresa suportou durante o ano de 2017 por ser associada de entidades do sector, como a APE (Association of Power Exchanges) e o EUROPEX, entre outras.

26 Gastos e rendimentos financeiros

O detalhe dos gastos e rendimentos financeiros nos períodos de 2017 e 2016 é como segue:

	<u>31-12-2017</u>	<u>31-12-2016</u>
Rendimentos financeiros		
Juros obtidos	12.031	7.898
	<u>12.031</u>	<u>7.898</u>
Gastos financeiros		
Outros gastos financeiros	594	11
	<u>594</u>	<u>11</u>

Os juros obtidos derivam do empréstimo do Sungard e do empréstimo ao OMIP SGPS. Os montantes obtidos em 2017 foram superiores a 2016 porque incluem 12 meses enquanto que em 2016 apenas incluíram 9 meses (Sungard).

Relativamente ao empréstimo ao OMIP SGPS, em 2017 apenas inclui 6 meses (12 meses em 2016).

27 Imposto sobre o rendimento

Em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 a rubrica de Imposto sobre o rendimento do período apresenta o seguinte detalhe:

	<u>31-12-2017</u>	<u>31-12-2016</u>
Imposto sobre o rendimento corrente	91.514	176.805
Excesso de Estimativa para Imposto	-	(970)
	<u>91.514</u>	<u>175.835</u>

A taxa de imposto utilizada para a valorização das diferenças tributárias à data de Balanço do período findo em 31 de dezembro de 2017 foi de 17% até 15.000 Euros, para o restante valor da coleta 21% e a derrama de 1,5% (2016: 17% até 15.000 Euros, para o restante valor da coleta 23% e a derrama de 1,5%).

27.1. Impostos diferidos

A 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 não existem situações geradoras de ativos ou passivos por impostos diferidos.

27.2. Reconciliação da taxa de imposto

A reconciliação da taxa efetiva de imposto nos períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é evidenciada como segue:

	<u>31-12-2017</u>		<u>31-12-2016</u>	
Resultado antes de imposto	15.000	247.432	15.000	792.228
Taxa de imposto	17,0%	21,0%	17,0%	21,0%
	<u>2.550</u>	<u>51.961</u>	<u>2.550</u>	<u>166.368</u>
	<u>54.511</u>		<u>168.918</u>	
Gastos não aceites	28.820		1.379	
Rendimentos não tributados	(4.499)		(11.163)	
Derrama	5.674		11.410	
Tributação autónoma	7.009		6.260	
Excesso de estimativa de IRC	-		(970)	
	<u>91.514</u>		<u>175.835</u>	
Imposto sobre o rendimento corrente	91.514		176.805	
Excesso de estimativa de IRC	-		(970)	
Imposto sobre o rendimento	<u>91.514</u>		<u>175.835</u>	
Taxa efectiva de imposto	<u>34,9%</u>		<u>21,8%</u>	

A taxa de imposto adotada na determinação do montante de imposto nas demonstrações financeiras é conforme segue:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Taxa de imposto até 15.000 Euros	17,00%	17,00%
Taxa de imposto para o remanescente	21,00%	21,00%
Derrama	1,50%	1,50%
	<u>20,50%</u>	<u>20,50%</u>

28 Dividendos

O OMIP pagou dividendos durante o período findo em 31 de dezembro de 2017 no valor de 568.254 Euros aos acionistas OMIP SGPS e OMEL, na proporção das participações no capital da empresa (Em 2016 foram pagos 53 165 Euros como dividendos).

O pagamento dos dividendos, foi sujeito a retenção na fonte á taxa de 25%.

29 Compromissos

A 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 não existiam outros compromissos assumidos pela Empresa e não refletidos nas demonstrações financeiras.

30 Contingências

PASSIVOS CONTINGENTES

Em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 o OMIP não apresenta qualquer passivo contingente.

ATIVOS CONTINGENTES

Em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 o OMIP não apresenta qualquer ativo contingente

31 Informações exigidas por diplomas legais

Nos termos do n.º 1 do art.º 21º do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de Outubro, o OMIP confirma não ser devedor de quaisquer contribuições vencidas à Segurança Social; mais informa não ser devedor de qualquer dívida perante a Fazenda Nacional.

32 Partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2017, o OMIP era detido em 50% pelo OMIP – Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, SA e em 50% pelo OMEL – Operador del Mercado Ibérico de Energia, Polo Espanõl, SA:

NATUREZA DO RELACIONAMENTO COM AS PARTES RELACIONADAS:

Acionistas:

- OMIP, SGPS
- OMEL

Subsidiárias:

- OMIClear – C.C., SA

Outras partes relacionadas:

- OMI – Polo Espanõl, SA
- REN – Rede Electrica Nacional, SA.
- REN – Gasodutos, SA
- REN – Serviços, SA.
- Caixa Geral de Depósitos
- Banco Comercial Português, SA
- EDP – Energias de Portugal, SA
- Gás Natural SDG, SA
- Iberdrola Generacion Espanã, SAU

32.1. Transações com acionistas:

Durante os períodos apresentados o OMIP efetuou as seguintes transações com os acionistas:

	<u>31-12-2017</u>	<u>31-12-2016</u>
Compras de serviços		
OMIP SGPS	25.350	25.350
	<u>25.350</u>	<u>25.350</u>
	<u>31-12-2017</u>	<u>31-12-2016</u>
Serviços prestados		
OMIP SGPS	55.437	55.437
	<u>55.437</u>	<u>55.437</u>

32.2. Saldos devedores e credores com acionistas

No final dos períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 os saldos resultantes de transações efetuadas com acionistas são os seguintes:

	<u>31-12-2017</u>	<u>31-12-2016</u>
Outros créditos a receber		
OMIP SGPS (nota 9)	52.799	259.590
	<u>52.799</u>	<u>259.590</u>
Outras dívidas a pagar		
OMIP SGPS (nota 20)	15.283	-
	<u>15.283</u>	<u>-</u>

32.3. Transações com subsidiárias:

Durante os períodos apresentados o OMIP efetuou as seguintes transações com a subsidiária OMIClear:

	<u>31-12-2017</u>	<u>31-12-2016</u>
Compras de serviços		
OMIClear	145.344	145.344
	<u>145.344</u>	<u>145.344</u>
Serviços prestados		
OMIClear	180.000	242.408
	<u>180.000</u>	<u>242.408</u>

32.4. Saldos devedores e credores com subsidiárias:

No final dos períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 os saldos resultantes de transações efetuadas com subsidiárias são os seguintes:

	<u>31-12-2017</u>	<u>31-12-2016</u>
Outros créditos a receber		
OMIClear (nota 9)	245.458	546.472
	<u>245.458</u>	<u>546.472</u>
	<u>31-12-2017</u>	<u>31-12-2016</u>
Outras dívidas a pagar		
OMIClear (nota 20)	72.247	-
	<u>72.247</u>	<u>-</u>

Em 31 de dezembro de 2016, o saldo a receber da OMIClear incluía 328.936 Euros de suprimentos. Em 2017, parte desse valor foi reembolsado pela OMIClear, tendo o remanescente sido utilizado para o aumento dos capitais próprios dessa entidade como referido na nota 9.

32.5. Transações com outras partes relacionadas:

Durante os períodos apresentados o OMIP efetuou as seguintes transações com as seguintes entidades:

	<u>31-12-2017</u>	<u>31-12-2016</u>
Serviços prestados		
REN - Gasodutos	455.985	374.332
REN - Rede Energética Nacional	120.778	62.500
	<u>576.763</u>	<u>436.832</u>

32.6. Saldos devedores e credores com outras partes relacionadas:

No final dos períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 os saldos resultantes de transações efetuadas com outras partes relacionadas são as seguintes:

	<u>31-12-2017</u>	<u>31-12-2016</u>
Clientes		
REN - Gasodutos	45.971	223.825
REN - Rede Elétrica Nacional	148.557	-
	<u>194.528</u>	<u>223.825</u>
Outros créditos a receber		
REN - Gasodutos	39.532	42.530
	<u>39.532</u>	<u>42.530</u>

32.7. Remunerações da Administração

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 as remunerações auferidas pelo Conselho de Administração do OMIP foram as seguintes:

	<u>31-12-2017</u>	<u>31-12-2016</u>
Salários e outras remunerações de curto prazo	190.228	153.616
	<u>190.228</u>	<u>153.616</u>

33 Eventos subsequentes

Até à data de aprovação das presentes demonstrações financeiras, a Administração não tomou conhecimento de quaisquer eventos subsequentes que devam ser alvo de registo ou divulgação nas mesmas.

34 Proposta de aplicação de resultados

O Conselho de Administração, nos termos e para os efeitos do artigo 25.º dos Estatutos da Sociedade; deliberou propor que o resultado líquido do período de 2017, no valor positivo de 170.918,31 Euros (cento e setenta mil novecentos e dezoito euros e trinta e um cêntimos), tenha a seguinte aplicação:

Para Reserva Legal	17.091,83 Euros
Distribuição de Dividendos	153.826,48 Euros

Lisboa, 21 de março de 2018

Manuela Lopes dos Santos

O Técnico de contas, n.º 85946

Artur Álvaro Laureano Homem da Trindade

Ignacio Grangel Vicente

Abengoa, S.A.

German Bejarano García

Banco Santander, S.A.

Carlos Martín de los Santos Bernardos

EDP – Energias de Portugal, S.A.

Carlos Manuel Sola Pereira da Mata

Endesa Generación Portugal, S.A.

Adolfo Javier de Rueda Villén

Gas Natural, SDG, S.A.

Rosa María Sanz García

Iberdrola Generación España, S.A.U.

Jose Luis Rapun Jimenez

Parcaixa, SGPS, S.A.

Paulo Alexandre da Rocha Henriques

REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.

Maria José Menéres Duarte Pacheco Clara

REN Serviços, S.A.

Pedro Henriques Gomes Cabral

Viesgo Infraestructuras Energéticas, S.L.

Javier Anzola Pérez

ANEXOS

11

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

01/03



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do OMIP – Pólo Português, S.G.M.R., S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 6.961.701 euros e um total de capital próprio de 6.258.941 euros, incluindo um resultado líquido de 170.918 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da OMIP – Pólo Português, S.G.M.R., S.A. em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
 Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
 Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
 Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
 Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

02/03

- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e

03/03

f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

28 de março de 2018

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Rui Jorge dos Anjos Duarte, R.O.C.

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

01/02



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do OMIP – Pólo Português, S.G.M.R., S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 6.961.701 euros e um total de capital próprio de 6.258.941 euros, incluindo um resultado líquido de 170.918 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da OMIP – Pólo Português, S.G.M.R., S.A. em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

02/02

- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e



OMIP – Pólo Português, S.G.M.R., S.A.

Av. Casal Ribeiro, n.º 14 – 8.º // 1000-092 Lisboa - Portugal

www.omip.eu // omip@omip.pt

Tel: +351 21 000 6000 // Fax: +351 21 000 6001